

de 2017, determinou as classes dos empreendimentos de acordo com o porte e potencial poluidor. A norma instituiu os critérios locacionais para o licenciamento, observou.

As classes para o licenciamento vão de 1 a 6, passando por Licenças Simplificadas; licenciamento que pode ser concomitante ou trifásico, com Licença Prévia, de Instalação e de Operação. As Licenças Simplificadas se dividem nas modalidades RAS (com Relatório Ambiental Simplificado) e Cadastro.

Outro aspecto destacado por Tâmará Ambien é que o município não possui uma legislação específica para o licenciamento ambiental, mas sim, uma legislação que trata de licenciamento ambiental em geral, com a finalidade de controlar e monitorar os impactos ambientais das atividades, obras e serviços, bem como, a preservação e a melhoria da qualidade ambiental.

Emerson Gomes

Ascom/Sisema